



**DECRETO Nº 4.190,  
De 27 de fevereiro de 2023.**

**Abre Crédito Especial no valor de  
R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e  
quinhentos reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.586, de 27 de fevereiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 13.01.18.0544.0701. 1,059 Programa Avançar RS - Construção de Poços Tubulares 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1017) .....R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Fonte: 0701 (0701.06) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos estados 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1018) ..... R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Fonte: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos.

**Art. 2º** Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) proveniente do Termo de Convênio FPE nº 4517/2022 e o Superávit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 27 de fevereiro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

